



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

I

Série

Número 195

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 707/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO - REABILITAÇÃO”, processo n.º 29/2024, no valor global de 855.000,00 €.

#### **Portaria n.º 708/2024**

Declara a nulidade da Portaria n.º 644/2024, de 20 de novembro, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Portaria n.º 709/2024**

Redistribui os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 244/2024, de 9 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 707/2024**

de 29 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO - REABILITAÇÃO”, processo n.º 29/2024, no valor global de 855.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO - REABILITAÇÃO”, processo n.º 29/2024, no valor global de 855.000,00 € (oitocentos e cinquenta e cinco mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	769 500,00 €
Ano económico de 2026 .....	85 500,00 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 51953, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, da proposta do orçamento da RAM para 2025.
- A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de novembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 708/2024**

de 29 de novembro

**Sumário:**

Declara a nulidade da Portaria n.º 644/2024, de 20 de novembro, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”.

**Texto:**

A Portaria n.º 644/2024, de 20 de novembro, procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio.

No entanto, verificou-se que, indevidamente, aquela Portaria careceu de prévia submissão a Conselho do Governo Regional, pelo que é nula, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 26.º, 38.º e 87.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024), por falta da competente e prévia autorização do Conselho do Governo Regional.

Assim sendo, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- É declarada a nulidade da Portaria n.º 644/2024, de 20 de novembro, publicada no JORAM n.º 118, I Série, 2.º Suplemento, de 20 de novembro.
- A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 709/2024

de 29 de novembro

#### Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 244/2024, de 9 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104.

#### Texto:

Considerando que através da Portaria n.º 244/2024, publicada na I Série, número 104, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 9 de julho, foi autorizada a assunção de encargos plurianuais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, Eixo 4 - Acesso Simplificado e Disponibilização de Serviços Públicos incluindo Digitalização e Desmaterialização de Processos e Desenvolvimento Aplicacional, Projeto P4.3 - Postos Móveis de Atendimento, para a “Aquisição de três viaturas ligeiras, 100% elétricas, transformadas para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa”, até ao montante global de 600.000,00 €;

Considerando que é necessário proceder à alteração dos encargos escalonados para o ano de 2024 e 2025.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M/1, de 12 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 244/2024, publicada na I Série, número 104, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 9 de julho, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	00,00 €;
Ano económico de 2025 .....	585.000,00 €;

2. A despesa relativa ao ano económico de 2025, será inscrita no orçamento privativo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM para aquela na rubrica Secretaria 44, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Funcional 013, Fonte de Financiamento 483 e 484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52974, Classificação Económica D.07.01.06.S0.00.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 27 dias de novembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)